



ATO CONVOCATÓRIO 02/2014

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TENDA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA DE CÔCO E ÁGUA MINERAL NATURAL.

A **Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura - AJFAC**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, comunica que disponibilizará espaço para instalação de uma tenda para comercialização de água de côco e água mineral natural, em copos ou garrafas de consumo individual, no Parque Vicentina Aranha.

I - OBJETO

1.1. O presente Ato Convocatório tem por objeto selecionar Micro Empresa Individual devidamente regularizada junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para comercializar água de côco e água mineral natural em copos ou garrafas de consumo individual, em uma tenda a ser instalada no Parque Vicentina Aranha, e que funcionará de segunda-feira a domingo, inclusive feriados (mesmo horário do sábado e domingo) conforme tabela abaixo:

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08h – 21h	08h – 12h 17h – 21h	08h – 12h 17h – 21h	08h – 12h 17h – 21h	08h – 12h 17h – 21h	08h – 12h 17h – 21h	08h – 21h

II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados deverão preencher a **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e encaminhá-la acompanhada dos seguintes documentos:

- a) CNPJ;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Prova de exploração da atividade no ramo por pelo menos 5 (cinco) anos;



e) Prova de inscrição, habilitação e licenciamento junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

2.2. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com a **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, sendo que a ausência de qualquer documento implica na automática inabilitação e exclusão do interessado no processo seletivo.

III – INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 24 de fevereiro de 2014, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00, e das 13h00 às 17h30, na recepção da Administração da **AJFAC** no Parque Vicentina Aranha, situado à **Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana – São José dos Campos, estado de São Paulo.**

3.2. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone **(12) 3911-7090**, e/ou por e-mail: **selecao@ajfac.org.br**.

3.3. O ato da inscrição sujeitará os interessados às normas e condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

3.4. Os interessados deverão realizar, no período das inscrições, visita técnica ao Parque Vicentina Aranha, para conhecer o local bem como as instalações que serão oferecidas para esta parceria.

3.5. A seleção do interessado será realizada até o dia **26 de fevereiro de 2014**, pela Comissão de Seleção da AJFAC, sendo que o nome do vencedor deste certame será divulgado na página eletrônica da **AJFAC** na internet (**www.ajfac.org.br**), a partir do dia **27 de fevereiro de 2014**.

3.6. A AJFAC por sua vez, também fará visita técnica no estabelecimento atual do proponente onde será avaliada toda a estrutura física e humana, bem como condições de higiene e manutenção geral das instalações.

3.7. A seleção para este certame levará em consideração além dos itens avaliados pela visita técnica o tempo de experiência no ramo do negócio.



3.8. Fica desde já estabelecido que 25% (vinte e cinco) por cento do total das vendas dos produtos especificados neste ato convocatório, será destinado à AJFAC, para implementação de melhorias na estrutura e restauro das edificações do Parque Vicentina Aranha, valor este que não sofrerá descontos ou ajustes.

3.9. O valor de vendas dos produtos a que se refere este Ato Convocatório, será sempre definido pela AJFAC em comum acordo com o proponente e acompanhará o preço de mercado, visto serem produtos sazonais.

3.10. Fica desde já definido que a AJFAC, realizará controle de entrada e saída e de estoque dos produtos a serem comercializados.

3.11. O início das atividades se dará a partir do dia **07 de março de 2014**.

IV – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4.1. O Proponente vencedor do certame deverá providenciar, às suas custas, a montagem da tenda, bem como toda estrutura física e de pessoal necessária para vendas de água de coco e de água mineral natural, devendo manter a seguinte estrutura no local, durante o prazo de vigência do competente Termo de Autorização de Uso:

- a) Uma tenda com a medida de 4x4 m;
- b) Caixas de isopor em quantidade suficiente para acondicionar os cocos e a água mineral natural para venda;
- c) Cestos de arame para acondicionar os cocos e freezer/geladeira para gelar os cocos e a água mineral;
- d) Atendentes treinados e uniformizados, sendo duas pessoas de segunda a sexta e três aos finais de semana e feriados.

4.2. O proponente deverá realizar a comercialização da água de coco e água mineral natural, responsabilizando-se por todas as despesas com materiais, serviços e recursos humanos necessários para a execução destes serviços.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente o cumprimento das obrigações e encargos de natureza trabalhista, cível, consumerista,



previdenciária, fiscal, comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes do desenvolvimento dos serviços bem como em relação aos produtos comercializados, ficando a **AJFAC** excluída de quaisquer responsabilidades ou danos provocados a terceiros.

4.4. Em caso de comprovação do não cumprimento das regras constantes deste Ato Convocatório, a **AJFAC** poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, bem como rescindir de pleno direito o Termo de Autorização de Uso eventualmente celebrado, o que sujeitará o proponente ao pagamento de eventuais despesas oriundas de sua exclusão, independentemente de qualquer prévia notificação.

4.5. O proponente concede gratuitamente e desde já, à **AJFAC**, o direito de filmar e fotografar suas atividades no Parque Vicentina Aranha, bem como a sua utilização para fins não comerciais de comunicação e divulgação das atividades do Parque Vicentina Aranha, renunciando antecipada e expressamente a qualquer direito de uso de imagem e/ou áudio.

4.6. O proponente escolhido estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial das atividades com as quais se comprometera, pela execução em desacordo com os serviços contratados, em especial nos casos de danos e prejuízos provocados a terceiros ou à própria **AJFAC**.

4.7. O proponente escolhido deverá seguir fiel e integralmente a todas as normas e regras previstas no Regulamento do Parque Vicentina Aranha, disponível no site da AJFAC, do qual deverá ter pleno conhecimento antes de firmar um **Termo de Autorização de Uso**.

V – MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TENDA

5.1. É terminantemente proibida qualquer forma de terceirização dos serviços objeto deste Ato Convocatório, podendo, entretanto, ser contratada pelo proponente vencedor, empresa ou profissional especializado na montagem e desmontagem de tenda.



5.2. A estrutura básica da tenda bem como todos os equipamentos e utensílios necessários para a comercialização de água de coco e água mineral natural, serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

5.3. A AJFAC disponibilizará local para guarda dos equipamentos, utensílios e dos produtos quando a tenda não estiver em funcionamento.

5.4. Em respeito às normas de Direito do Consumidor, é obrigatório afixar-se em local de fácil visibilidade e legibilidade uma placa com os preços da água de coco e água mineral natural.

VI – ASPECTOS SANITÁRIOS

6.1. Fica desde já estabelecido que a tenda deverá manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio - grande), o qual deverá ser esvaziado diariamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.

6.2. A coleta e destinação dos resíduos do coco serão de inteira responsabilidade do proponente.

6.3. Não será permitida a participação de atendente na tenda menor de 18 anos.

6.4. Não será permitida a permanência de atendente ou responsável pela tenda em estado de embriaguez ou sob efeito de entorpecentes.

6.5. Não será permitido aos atendentes fazerem refeições na tenda, que se destinará tão somente à guarda e comercialização de água de coco e água mineral natural engarrafada.

6.6. Todos os atendentes deverão manter-se devidamente uniformizados e calçados, e deverão cuidar para manter o asseio no local e no estado de armazenamento dos produtos.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS



7.1. O proponente se obriga a manter conduta que atenda às normas costumeiras de boa convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidárias, religiosas e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades.

7.2. O proponente responsável pela tenda será obrigado a indenizar e ressarcir quaisquer danos provocados à infraestrutura do Parque Vicentina Aranha, assim entendida sua fauna, flora e edificações, de inegável e notório caráter histórico.

7.3. Os casos omissos deste Ato Convocatório serão solucionados pela Diretoria Executiva da AJFAC.

7.4. Para dirimir dúvidas ou conflitos oriundos do presente Ato Convocatório, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2014.

Angela Maria Torneli Ribeiro
Diretora Geral



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO 02/2014

**CESSÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE TENDA PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA DE CÔCO E ÁGUA MINERAL NATURAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Endereço completo:	
CNPJ:	Telefone:
RG:	CPF:
Tempo de atividade no ramo de venda de água de côco:	
Documento comprobatório apresentado sobre o tempo na atividade:	
Assinatura do Proponente:	Data: